2025/1414

18.7.2025

DECISÃO (PESC) 2025/1414 DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA

de 9 de julho de 2025

sobre a reconfirmação da autorização da operação militar da União Europeia no Mediterrâneo (EUNAVFOR MED IRINI) (EUNAVFOR MED IRINI/2/2025)

O COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 38.º,

Tendo em conta a Decisão (PESC) 2020/472 do Conselho, de 31 de março de 2020, relativa a uma operação militar da União Europeia no Mediterrâneo (operação EUNAVFOR MED IRINI) ([1]), nomeadamente o artigo 8.º, n.º 3,

Considerando o seguinte:

(1) Em 31 de março de 2020, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2020/472, que criou e lançou uma operação militar da União Europeia no Mediterrâneo (EUNAVFOR MED IRINI) para o período que terminou em 31 de março de 2021.

(2) A Decisão (PESC) 2020/472 dispõe que, não obstante esse prazo, a autorização da operação deve ser reconfirmada de quatro em quatro meses e que o Comité Político e de Segurança deve prolongar a operação, salvo se o destacamento de meios marítimos da operação produzir um efeito de incitação sobre a migração, comprovado com base em provas fundamentadas recolhidas de acordo com os critérios definidos no Plano da Operação.

(3) Em 11 de março de 2025, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2025/488 ([2]), que prorrogou a EUNAVFOR MED IRINI até 31 de março de 2027, sob reserva do mesmo processo de reconfirmação.

(4) O comandante da operação apresentou relatórios mensais sobre os fatores de incitação.

(5) A autorização da EUNAVFOR MED IRINI deverá ser reconfirmada para o décimo sétimo subperíodo de quatro meses do seu mandato e a operação deverá ser prorrogada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A autorização da operação militar da União Europeia no Mediterrâneo (EUNAVFOR MED IRINI) é reconfirmada e a operação é prorrogada pelo período compreendido entre 1 de agosto de 2025 e 30 de novembro de 2025.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 9 de julho de 2025.

Pelo Comité Político e de Segurança

A Presidente

D. PRONK

([1]) JO L 101 de 1.4.2020, p. 4, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2020/472/oj.

([2]) Decisão (PESC) 2025/488 do Conselho, de 11 de março de 2025, que altera a Decisão (PESC) 2020/472 relativa a uma operação militar da União Europeia no Mediterrâneo (operação EUNAVFOR MED IRINI) (JO L, 2025/488, 12.3.2025, ELI http://data.europa.eu/eli/dec/2025/488/oj).